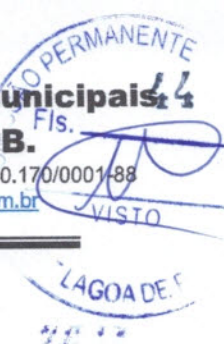




Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC. 41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066 – Email: pmsslroca@ig.com.br



CONTRATO N°: 00055/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPSM - INSTITUTO DO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E VALKENIA HERCULANO DE MORAES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado IPSM - Instituto do Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Sr. Maria Francisca de Farias, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada a Rua Argentina - 0206 - Centenário - Campina Grande - PB, CPF n° 132.640.444-04, Carteira de Identidade n° 226.599 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Valkenia Herculano de Moraes - Rua Joao Alves de Oliveira, 0179 - Centro - Campina Grande - PB, CPF n° 854.494.074-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00008/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoramento do Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP. Atividades Propostas: Análise do cenário macroeconômico - Análise de alternativas de investimentos e desempenho das aplicações financeiras. - Elaboração e Implantação da Política de Investimentos 2020 e Acompanhamento da Política de Investimentos 2019 . - Enquadramento dos Investimentos e adequação a legislação em vigor. - Elaboração e envio de Demonstrativos ao Ministério da Previdência Social: DPIN (anual) e DAIRs (mensais) - Elaboração de APR's - Autorização de Aplicação e Resgate.	mensal	5	500,00	2.500,00
				Total:	2.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/IPSM
02.100-INST.DE PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS
000427 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
410 - FONTE

SAO PERMANENTE
45
VISTO
LAGOADEF

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inabilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roga - PB, 06 de Agosto de 2020.

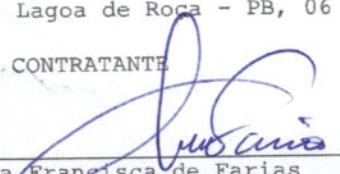
TESTEMUNHAS



00998849U-02



PELO CONTRATANTE



Maria Francisca de Farias
CPF nº 132.640.444-04
PRESIDENTE DO IPSM

PELO CONTRATADO



VALKENIA HERCULANO DE MORAES

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM.

A Prefeitura Municipal de Capim através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o recurso interposto pela Empresa: ECOSOLO Guarabira - Gestão Ambiental De Resíduos LTDA em 24/08/2020, foi recebido, tendo o Prefeito do Município de Capim, CONHEÇO O RECURSO e no mérito NEGOU PROVIDIMENTO ao mesmo. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Capim, 31 de Agosto de 2020.

Antônio José da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2020, que objetiva: **Aquisição de equipamentos administrativos para a Secretaria de Educação do Município de Areia-PB.**, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 46.190,00

Areia - PB, 31 de agosto de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00096/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00096/2020, que objetiva: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículos com Motorista, destinados ao enfrentamento do Covid-19 - secretaria de Saúde - Areia/PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Ricardo Lino de Santana - R\$ 7.500,00.

Areia - PB, 31 de Agosto de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00097/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00097/2020, que objetiva: **Aquisição de Mobiliários para estruturação dos Serviços em Saúde ao Combate do Covid-19 - Secretaria de Saúde - Areia/PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 3.890,00; KALCULUS COM DE MOVEIS E MAQUINAS P/ESCRITORIO LTDA - R\$ 3.324,00.

Areia - PB, 31 de Agosto de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00201/2020, referente a **TOMADA DE PREÇOS 00001/2020**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E Construtora IMPERIAL, CNPJ. nº 33.777.036/0001-35; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57.1. §§ 1º E 2º DA LEI 8.666/93 e suas Alterações. SIGNATÁRIOS: João Francisco Batista de Albuquerque e Daniele Nunes de Araújo: 15/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de diagnóstico para acompanhamento e monitoramento de pacientes suspeitos ou positivos, bem como acompanhamentos de pacientes

de risco, destinados ao enfrentamento do COVID-19 conforme lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00095/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00296/2020 - 01.09.20 - EXIMAGEM LABORATÓRIOS CLINICOS LTDA- R\$ 46.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos de Vias na Vila Hermenegildo - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2020. VIGÊNCIA: até 18/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00281/2020 - 18.08.20 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 72.209,47

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: **Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valkenia Herculano de Moraes - R\$ 2.500,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Agosto de 2020

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PSM 02.100-000427 3.3.90.36.00.00 - 410. VIGÊNCIA: 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Pref. Municipal: CT Nº 00055/2020 - 06.08.20 - Valkenia Herculano de Moraes - R\$ 2.500,00.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR
PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Apostilamento ao contrato de nº 0001/2020. Pref. Mun. de São Seb. de Lagoa de Roça e Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça Ltda, CNPJ nº 18.709.157/0001-56 objeto: contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00007/2019, dotação: recursos próprios do município, o que se ref. Adição de valor para equilíbrio econômico financeiro. Que ficará com os seguintes preços: a Gasolina R\$ 4,16; mantendo as demais cláusulas inalteradas, com fulcro no inciso XXI, do art. 37 da constituição federal e no Artigo. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, com suas posteriores e vigentes alterações. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO e POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA. 01/09/2020.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 126 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Recursos: R\$ 2.500,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; <https://bll.org.br/>. Queimadas - PB, 01 de setembro de 2020

JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2020 às 12:31:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 57257/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Francisca de Farias.

Número do Contrato: 000000552020

Data da Publicação: 02/09/2020

Data da Assinatura: 06/08/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 2.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: : Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP.

Contratado (Nome): Valkênia Herculano de Moraes

Contratado (CPF): 854.494.074-91

RECIBO DE PROTOCOLO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	328016e175c5b916096720a3d00cf3fd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	464abad68cfa5f93729ca69062ff2e56
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	fd9272fe5e09ff4d34df76c258732fd8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e519f2443f132cdc66d2be7650de4dbd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	03ffdc3a9f7bb98e6982b1e53eb8b058

Assinado Eletronicamente
 conforme LC 16/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB